



Tendo em vista que:

a) o acórdão condenatório emitido nos autos transitou em julgado (atestado do caráter definitivo do julgado, peça 121);

b) a cobrança executiva decorrente deste acórdão foi autuada e encaminhada ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi encaminhada ao órgão/entidade executor (termo de montagem, peça 123 e processos de CBEX apensados);

c) não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado;

2. Encaminhe-se comunicação ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no tocante ao débito**, para que proceda – após 75 dias da data de notificação dos responsáveis pelo TCU – a inclusão dos nomes dos herdeiros do Senhor Antônio Rodrigues Filho (**falecido, conforme orientação contida no anexo ao Memorando-Circular n. 32/2015-Segecex, item 20 “a”**): Maria Francelina Rodrigues (CPF 267.045.443-72); José Antonio Rodrigues (CPF 205.155.373-49); Antonio Rodrigues Filho (CPF 566.461.353-04); Maria de Lourdes Rodrigues (CPF 340.208.704-97); Manuel Antonio Rodrigues (CPF 229.433.903-72); Venâncio Antonio Rodrigues (CPF 729.197.953-68); Francisco Antonio Rodrigues (CPF 296.281.133-72); Luzia Maria Rodrigues de Sousa (CPF 725.241.973-87); Iselina Maria Rodrigues (CPF 806.197.543-20); Ana Maria Rodrigues (CPF 785.090.843-00); Andreza de Jesus Rodrigues e Andréia de Jesus Rodrigues, representadas por Maria Aparecida de Jesus (CPF 882.185.543-00) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, em atendimento ao que estipula o art. 2º, § 2º, da Lei n. 10.522/2002 c/c o art. 1º da Decisão Normativa TCU n. 126, de 10 de abril de 2013, em virtude de débito que lhe foi imputado, que não teve a devida quitação.

3. Depois de tomadas as providências relacionadas no item anterior, com fulcro no art. 33 da Resolução n. 259/2014, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria-SECEX-PI n. 8, de 2 de maio de 2017, e Memorando-Circular nº 24/2015 – Segecex, arquite-se o presente processo.

Secex-PI, em 26/2/2018

Maria da Conceição Silva Souza
TEFC – Mat. TCU n. 1093-6